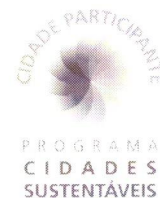


# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## DECRETO 5871, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.403,31 (Dez mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010401	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
110	28.846.0004.0214.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	5.987,31
3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
01		TESOURO	
110		000GERAL	
010604	TRANSPORTE ESCOLAR		
284	12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar	4.416,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	008	CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	

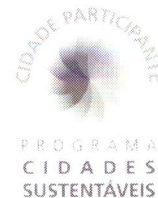
**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

01	04	01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
111		28.846.0004.0214.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	-5.987,31	
3.3.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		
01			TESOURO		
110			000GERAL		
01	06	04	TRANSPORTE ESCOLAR		
281		12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar	-4.416,00	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
220			008CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR		



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



---

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 26 de janeiro de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito em Exercício**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**